

APRENDA A PLANEJAR A APOSENTADORIA APÓS A REFORMA PREVIDENCIÁRIA

Quem pretende se aposentar a partir de agora deve ficar atento com as novas regras e saber conquistar o benefício mais vantajoso

✓ PARA SABER O MELHOR MOMENTO



- ◆ A Reforma da Previdência passou a valer a partir do dia 13 de novembro de 2019.
- ◆ O trabalhador deve ter muita cautela ao planejar a aposentadoria a partir de agora para não ter prejuízos financeiros.



✓ COMO SABER A MELHOR HORA

- ◆ O primeiro passo que o segurado que está próximo de se aposentar deve tomar é consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), nele deve constar todos os registros profissionais e os valores dos salários.
- ◆ Este Documento pode ser acessado no site **meu.inss.gov.br**, a partir de um login e senha



PLANEJAMENTO

- ◆ Com os dados fornecidos pelo CNIS é possível saber o tempo total de contribuição em anos, meses e dias, assim como a idade exata.

Somente com essas informações que será possível saber em qual regra de transição vai se encaixar

✓ A DECISÃO DE SE APOSENTAR

- ◆ A decisão de fazer o pedido continua sendo de cada um e deve levar em consideração um profundo estudo de todas as Regras de Transição. Só com essa análise será possível saber qual o melhor benefício para você.

Transição

O segurado que ainda não atingiu as condições para se aposentar irá entrar em alguma Regra de Transição

- 1 Sistema de Pontos
- 2 Pedágio de 50%
- 3 Pedágio de 100%
- 4 Idade Mín. Progressiva
- 5 Por idade

Para saber mais sobre as regras de transição, consulte nosso ebook gratuito "Guia da Reforma Previdenciária"



✓ QUAL A MELHOR REGRA?

- ◆ Apesar de ser a regra mais rápida para se aposentar, no **Pedágio de 50%** incide o fator previdenciário, que em determinado caso pode diminuir a renda pela metade.
- ◆ Entram nessa regra, os homens com mais de 33 anos de contribuição e as mulheres com mais de 28 anos de contribuição.
- ◆ O novo cálculo geral do benefício, presente em outras regras, prevê 60% da nova média salarial mais 2% por ano excedente do tempo mínimo de contribuição exigido.

Com esse exemplo foi possível perceber que nem sempre a regra mais próxima pode ser a mais vantajosa, com isso se faz necessário um planejamento e uma análise profunda de todas as regras.



COM O NOVO CÁLCULO, TER UMA RESERVA SE TORNA INDISPENSÁVEL

Na nova fórmula, a média salarial será calculada sobre todos os salários desde 1994, a fórmula anterior considerava os 80% maiores salários.

O valor final do benefício irá mudar com a extinção do fator previdenciário. A partir de agora será 60% da média salarial mais 2% para cada ano que exceder 15 anos (mulheres) e 20 anos (homens).



QUEM RECEBE SALÁRIO MÍNIMO OU VALORES PRÓXIMOS, ATENÇÃO!

Não tem motivos para esperar o benefício, os casos de:

Direito Adquirido

- ◆ Quem já tinha adquirido o direito de se aposentar sobre alguma regra anterior mais vantajosa.
- ◆ Como por exemplo quem consegue se aposentar pela fórmula 86/96 e aposentadoria especial.

Salário Mínimo

- ◆ Trabalhadores que recebem o mínimo ou valor próximo a ele não têm motivo para esperar, devem se aposentar pela primeira regra alcançada.
- ◆ Isso acontece porque a lei não permite se aposentar com valor inferior ao mínimo.

Somente com um bom planejamento pode-se garantir uma aposentadoria digna e vantajosa.

Essas foram as nossas dicas, para saber mais e analisar a melhor regra de transição para você, baixe nosso **ebook gratuito**, lá temos todas as regras ilustradas e com exemplos para melhor entendê-las.

Você encontra o ebook em nosso site ou no link abaixo:

<https://advs.ayresmonteiro.com.br/download-gratuito-do-ebook>

